



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## ATO DELIBERATIVO Nº 186/1988

CONCEDE AOS SERVIDORES DO  
QUADRO II – PODER  
LEGISLATIVO, NA FORMA  
PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 184,  
DE 25 DE MAIO DE 1988,  
REAJUSTE NO PISO SALARIAL.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o item X, do art. 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução nº 184, de 25 de maio de 1988,

resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** – Fica reajustado o piso remuneratório dos servidores do **Quadro II – Poder Legislativo**, inclusive os **inativos** fixados no art. 16, da Lei nº 11.428, de 22 de março de 1988, de **Cz\$ 7.280,00** (sete mil, duzentos e oitenta cruzados) para o valor de **Cz\$ 10.368,00** (dez mil, trezentos e sessenta e oito cruzados).

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de **1º de junho de 1988**.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 09 de junho de 1988.

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA** – PRESIDENTE  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**CARLOS ALBERTO CRUZ** – 3º SECRETÁRIO  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO** – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 10/06/1988.